



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 094  
DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

Exma. Sra.

## **VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

## **ARAÇOIABA DA SERRA - SP**

***Senhora Presidente,***

Tenho a elevada honra em cumprimenta-la e, ao ensejo entregar-lhe o incluso projeto de Lei complementar substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 083 de 05 de Julho de 2018 incluso.

O presente Projeto de Lei Complementar substitutivo se faz necessário para adequar a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 083 de 5 de Julho de 2018 a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 270/2017, tendo em vista que o cargo de médico foi extinto.

Dessa maneira considero justificado o Projeto de Lei Complementar substitutivo e a matéria, contando com a costumeira atenção dessa Egrégia Casa de Leis,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 13/08/2018 16:39H PROTOCOLADO 0001/18



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

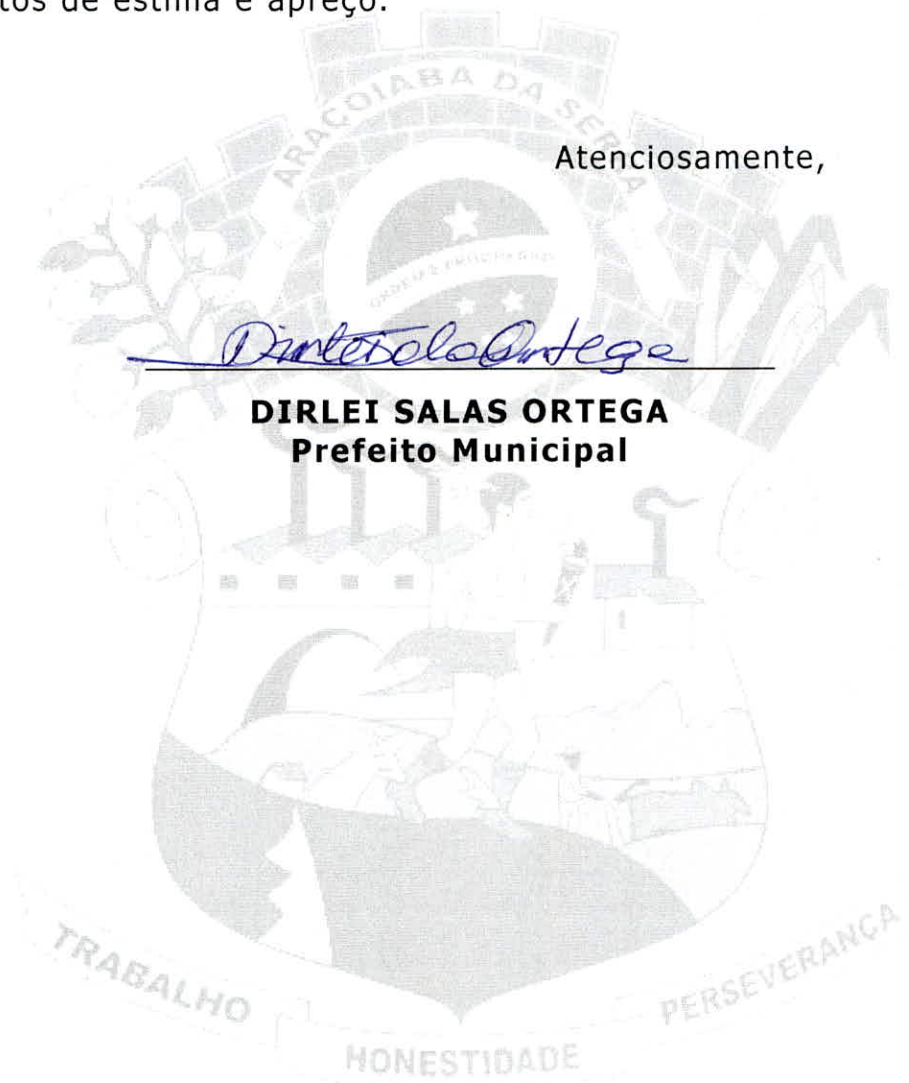
solicitamos e aguardamos a aprovação do presente projeto de Lei complementar.

Com nossos mais elevados  
protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**Prefeito Municipal**





# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 01 DE 13 DE AGOSTO DE 2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº083 DE 5 DE JULHO DE 2018**

"Dispõe sobre a redução da carga horária dos cargos criados pela Lei Complementar nº 270/2017, de 18 de setembro de 2017, em seu artigo 1º e, dá outras providências."

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A carga horária dos cargos criados pela Lei Complementar nº 270/2017, de 18 de setembro de 2017, em seu artigo 1º, ficam reduzidas de 20 (vinte) para 15 (quinze) horas, mantidos sem redução os vencimentos ali estabelecidos.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - A presente Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 13 de Agosto de 2018.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal